



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 22/2022

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora Pública Municipal.


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 20, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, à servidora, Sra. **ELISABETE MARIA CARDOSO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 024.292.496-42, matrícula 176-1, no cargo efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica -Educação Infantil, Nível I - Padrão I - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 26 de outubro de 2022.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 99, 2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2322 de 26 10 2022

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 27 10 2022

Ass do Servidor

matrícula: 01667-5